



RESOLUÇÃO 127/2024

Dispõe sobre a suspensão do registro da entidade Associação Cultural Arte em Movimento.

O Conselho Municipal de Assistência Social, instância de Controle Social do Município de Baturité - CE, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Federal Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal Nº 1.735 de 8 de junho de 2017, em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2024, às 10h, na Sala dos Conselhos, localizada na Av. Francisco Braga Filho, S/N, Bairro Conselheiro Estelita,

RESOLVE:

Art. 1º Após as reiteradas solicitações de apresentação da documentação da entidade Associação Cultural Arte em Movimento, bem como após várias tentativas de visita técnica sem sucesso, o colegiado do CMAS deliberou sobre a suspensão do registro da referida entidade, sendo necessário que até março de 2025 a entidade regularize sua situação para a realização de visita técnica para apresentação do relatório ao colegiado do CMAS e posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Baturité/CE, 27 de novembro de 2024.

MARIA DAILINE SILVA LIMA

Presidente do CMAS de Baturité